



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.211, de 15 de dezembro de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.785, de 11 de dezembro de 1.989".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de NCZ\$.164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
02.01	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	NCZ\$. 10.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	NCZ\$. 20.000,00
04	- Encargos Gerais do Município	
04.01	- Recursos sob. Superv. do Deptº Contab. e Orça/º.	
15.82.495.2.019	- Inativos	
3.2.5.1.00	- Inativos	NCZ\$. 5.000,00
05	- Deptº Educação, Cultura, Esp. e Turismo	
05.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	NCZ\$. 50.000,00
06	- Deptº Saúde e Assistência Social	
06.01	- Deptº Saúde e Assistência Social	
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	NCZ\$. 20.000,00
07	- Deptº de Administração	
07.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.211/89 - Fls. 02.

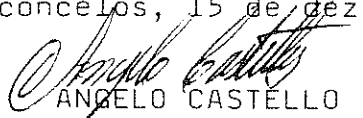
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	NCZ\$. 8.000,00
3.1.2.0.00	- Outros Serv. e Encargos	NCZ\$. 30.000,00
08	- Deptº Contabilidade e Orçamento	
08.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	NCZ\$. 20.000,00
09	- Deptº da Receita	
09.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	NCZ\$. 1.000,00
	T O T A L	NCZ\$.164.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar-se neste exercício:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....NCZ\$.164.000,00
T O T A L.....NCZ\$.164.000,00

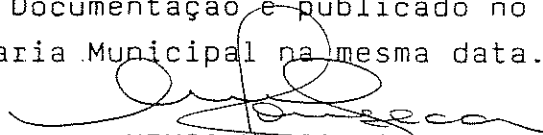
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de dezembro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Ediais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO